



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 3.370/2015

Determina que os servidores municipais ocupantes do cargo de professor da rede municipal de ensino, que encontram-se em desvio de função, retornem de forma imediata às suas funções de origem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

Considerando que o desvio de função é vedado pelos mandamentos constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade administrativa de que os professores exerçam suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e;

Considerando a necessidade de adequação do Município ao índice de gastos com pessoal,

Considerando por fim a conveniência da Administração Municipal;

DETERMINA:

Art.1º - Fica determinado que os servidores municipais ocupantes do cargo de professor na rede municipal de ensino, apresentem-se de forma imediata à Secretaria Municipal de Educação deste Município, a fim de que sejam localizadas no seu local de trabalho adequado.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a proceder às medidas administrativas legais para o fiel cumprimento desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Os servidores que descumprirem as determinações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa, sujeitar-se-ão ao procedimento administrativo disciplinar competente, na forma do Estatuto dos Servidores do Município de Alegre - ES.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre (ES), 18 de setembro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL